



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador **Fábio Pedroso**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 034/2020

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. **Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini**, através da(s) secretaria(s) correspondente(s), a análise de viabilidade de isenção de tarifa do transporte coletivo para os estagiários, para que gozem da gratuidade para se locomover até o estabelecimento de ensino.

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento, os estagiários recebem um vale-transporte somado a bolso auxílio, para assim **locomover-se até a instituição em que realiza o estágio**, porém, **para se deslocar até o estabelecimento de ensino – quando particular – devem arcar com os custos da passagem de ônibus.**

Atualmente existe a **isenção para estudantes de Escolas e Colégios públicos** situados no município de Araucária. Logo, a presente petição visa contribuir para com os discentes que buscam uma melhor educação, e que encontram-se matriculados nas instituições de ensino superior situadas no município, assim **faz-se necessária uma isenção tarifária**, visto que os custos com mensalidade, xerox, taxas e outras despesas da faculdade, ensejam demasiado sacrifício econômico dos estudantes, dentre os quais, alguns precisam de ajuda de sua família para bancar a vida acadêmica.

Há uma necessidade, já de longa data, de profissionais qualificados no mercado de trabalho, sendo assim, cumprindo com os ditames da Lei Orgânica Municipal (Art. 6º, II), devemos promover o acesso à educação:

Art. 6º Ao Município compete, concorrentemente com o Estado e com a União:

II - promover a educação, a cultura e a assistência social;

A petição é direcionada aos estudantes que estagiam no município, mas de acordo com a viabilidade, pode ser estendida a todos os estudantes de ensino superior de IES¹ situadas no Município, isto é claro, estabelecendo-se requisitos mínimos para a adesão, de modo a não onerar demasiadamente o Município, **inclusive com abertura de dotação orçamentária complementar para atender ao pedido.**

¹ Instituição de Ensino Superior



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 20 de Janeiro de 2020.


Fábio Pedroso
Vereador

Fábio Pedroso
Vereador